



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

### **LEI Nº.: 1.372/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o reajuste tarifário dos serviços oferecidos pela autarquia municipal S.A.A.E e estabelece outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) Autarquia Municipal de Carinhanha-Ba a reajustar a tarifa da conta de água e demais serviço no mês de janeiro, tendo como base o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do ano anterior.

**Art. 2º** - Comprovando à necessidade de reajuste tarifário maior que o INPC do ano anterior, a diferença poderá ser feita por decreto por ato do prefeito. Ficando demonstrado por meio de estudo tarifário a necessidade deste reajuste que deve ser encaminhado pelo SAAE ao órgão responsável pela análise na prefeitura municipal de Carinhanha-Ba.

**Art. 3º** - Tendo em vista que a data base do reajuste tarifário e o mês de janeiro, o SAAE reajustará a tarifa do ano de 2023 no mês de abril tendo como base o INPC do ano de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 29 de março de 2023.

**FRANCISCA ALVES** Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES  
**RIBEIRO:14858339** RIBEIRO:14858339572  
572 Dados: 2023.03.29 16:06:03  
-03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal